

Conselho Geral

LINHAS ORIENTADORAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO 2019

No cumprimento das competências atribuídas ao Conselho Geral pelo Decreto-Lei 75/2008 de 22 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, na alínea h) do nº1 do artigo 13º, deve este órgão definir as linhas orientadoras para a preparação do orçamento em *"documento em que se preveem, de forma discriminada, as receitas a obter e as despesas a realizar pelo agrupamento de escolas ou escola não agrupada"*, (artigo 9.º alínea d).

O Conselho Geral do AEBF, em reunião de 11 de dezembro de 2018, definiu as linhas orientadoras para a elaboração do orçamento para o ano económico de 2019.

Na orçamentação das diferentes rubricas, o Diretor do Agrupamento e o Conselho Administrativo, após afetação prioritária dos recursos às despesas obrigatórias devem, na elaboração do orçamento, consignar verbas que permitam:

- Assegurar a manutenção das instalações e equipamentos das escolas de modo a permitir que os procedimentos pedagógicos decorram em condições de conforto e de segurança para todos os membros da comunidade educativa;
- Assegurar, dentro dos constrangimentos, a aquisição de equipamentos e de materiais pedagógicos e didáticos indispensáveis à prática letiva das diferentes disciplinas;
- Consignar as verbas necessárias à realização das atividades previstas no PAA nomeadamente as que concorrem de forma direta para a concretização dos objetivos do Projeto Educativo do Agrupamento;
- Propiciar a rentabilização dos espaços e equipamentos existentes no Agrupamento, incluindo a previsão de protocolos e parcerias que permitam melhorar as ofertas de espaços que promovam condições de obtenção de receitas;
- Dar continuidade à concretização dos planos de formação interna do pessoal docente e não docente do agrupamento;
- Estabelecer medidas, no âmbito da ação social escolar, que prevejam ao longo do ano apoio aos alunos carenciados, particularmente nos procedimentos inerentes a uma alimentação saudável;
- Intensificar a oferta de acesso aos meios informáticos a toda a comunidade educativa;
- Promover atividades conjuntas no Agrupamento (e com outras escolas e entidades) envolvendo, sempre que possível, a participação dos Pais e Encarregados de Educação, assim como as organizações de estudantes.

O Conselho Geral do AEBF, em continuidade de orientações anteriores, considera pertinente levar em consideração nas linhas de orientação de elaboração do orçamento de 2019 os princípios de disciplina orçamental que a seguir se enumeram:

- **Princípio do Primado dos Critérios de Natureza Pedagógica** - Na elaboração do orçamento e na sua execução devem sempre prevalecer as opções de natureza pedagógica sobre as opções de natureza administrativa;
- **Princípio da Legalidade e da Transparência** - A elaboração do orçamento deve realizar-se em obediência pelos limites estabelecidos na legislação aplicável em vigor e as informações sobre o processo de elaboração e aprovação do documento do orçamento final deverão estar acessíveis a todos os membros da comunidade educativa de forma compreensível.
- **Princípio da Responsabilidade e da Adequação** - A elaboração do orçamento deverá envolver os contributos, na projeção das receitas/despesas, dos diversos atores com funções de coordenação das diferentes atividades respondendo às necessidades financeiras das atividades propostas no Plano Anual de Atividades
- **Princípio da Proporcionalidade e da Prioridade** - Na elaboração do orçamento a afetação de meios orçamentais às atividades e serviços deve ter em linha de conta a dimensão e o número de participantes das atividades e serviços, na prioridade às despesas obrigatórias e em seguida às despesas ordenadas pela sua pertinência no alcance dos objetivos fixados.

Na elaboração da proposta de orçamento deve o Diretor tomar as linhas apontadas como essencialmente indicativas e motivadoras, adequando-o globalmente às necessidades e vicissitudes do agrupamento, tendo presente também os instrumentos de autonomia consagrados na lei, poderá e deverá elaborar um orçamento orientado para a prossecução da melhoria da qualidade de ensino.

Pontinha, 11 de dezembro de 2018

O Presidente do Conselho Geral

(Carlos Cruz)